

Informações PROCESSO LICITATORIO Nº 289/2021 CONCORRÊNCIA Nº 008/2021

De: Angela Zapo (zapoange@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 17 de novembro de 2021 17:48 GMT-3

Boa tarde,

Necessito de informações sobre como proceder para participar da licitação para uso do item 04, sala no portal de Porto União, para a Associação de mulheres rurais de Porto União As Semeadoras do Contestado, somos uma associação sem fins lucrativos, nossa contadora está em dúvida quanto ao balanço patrimonial exigido, ele pode ser feito apenas no livro caixa ou precisa ser um balanço completo.

Outra questão a certidão simplificada da junta comercial não sai por se tratar de uma associação sem fins lucrativos não possui nire obrigatório para empresas atuantes no segmento comercial.

Att

Angela Zapotoczny



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 243/2021 – Licitação

Porto União (SC), 18 de novembro de 2021.

À
Maria Eduarda Marschalk
Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho por meio deste, solicitar *Parecer Jurídico* para possível participação no Processo Licitatório 289/2021, Concorrência 008/2021, com base no e mail anexo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 19 de novembro de 2021.

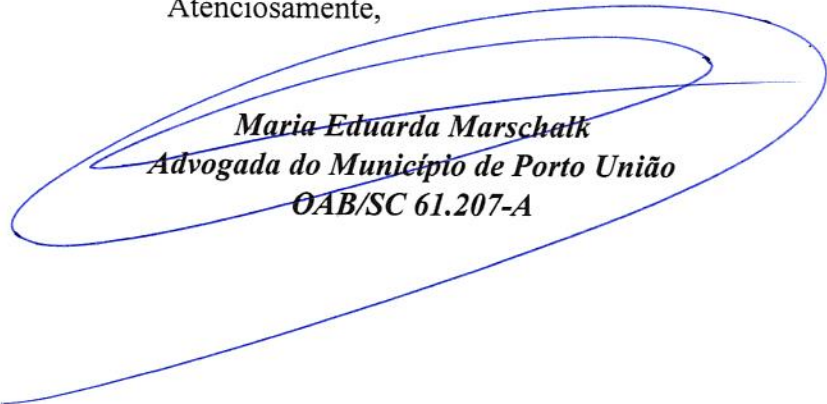
Ofício n. 210/2021 - Jurídico

À
Afonso
Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Venho através de este solicitar Parecer Técnico referente ao pedido realizado pela empresa, conforme e-mail em anexo.

Atenciosamente,



Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO LICITATÓRIO 289/2021.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021.

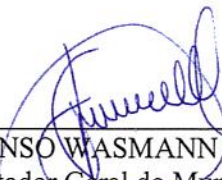
Considerando o pedido de informação da Associação de mulheres rurais de Porto União Semeadoras do Contestado.

Considerando a legislação contábil em vigor;

Este departamento contábil opina:

No que tange a matéria contábil, não há como a entidade apresentar certidão simplificada da Junta Comercial, devido ao registro de constituição e suas alterações serem efetuadas por meio de cartório. No questionamento acerca do Balanço Patrimonial, a entidade deverá apresentar o Balanço Patrimonial completo, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e em consonância com o solicitado em nosso edital.

Porto União/SC, 19 de novembro de 2021.



AFONSO WASMANN NETO
Contador Geral do Município
CRC/SC 035830/O-4

Porto União (SC), 22 de novembro de 2021.

Processo de Licitação n. 289/2021
Concorrência Pública n. 008/2021.

Parecer Jurídico n. 716/2021

Importante salientar, no tocante à análise do pedido de informações realizado pela Associação de Mulheres Rurais de Porto União, o mesmo foi analisado pelo Setor Técnico do Município, o qual apresentou Parecer Técnico respondendo os questionamentos realizados, conforme Parecer Contábil, exarado em 19 de novembro de 2021, anexo ao presente requerimento.

Diante do exposto, opino pelo acolhimento do parecer exarado pelo Setor Técnico do Município.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A